

DISPONDO SOBRE: a instituição de uma pensão à viuva do ex-funcionário JEREMIAS FERREIRA.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente

Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

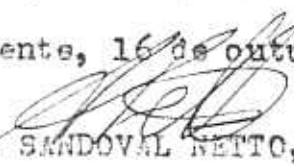
ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Dona Aurea Ferreira de Freitas, viuva do ex-funcionário municipal Jeremias Ferreira.

§ ÚNICO - A pensão será imediatamente cancelada com a morte ou casamento da beneficiada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas - por crédito especial a ser aberto oportunamente, neste - exercício e nos exercícios subsequentes por verbas próprias consignadas nos orçamentos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

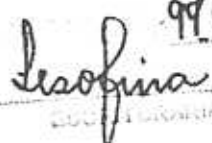
Presidente Prudente, 16 de outubro de 1.956.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16

(dezesseis) dias do mês de outubro de 1.956.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL, 1956
Diretor da Secretaria.

99A 13

Leopina